



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

LEI Nº 3.380, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre as alterações ao plano plurianual para os exercícios financeiros de 2018/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei altera o Plano Plurianual, para o quadriênio 2018/2021, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos relatórios anexos (Programas, Indicadores e Dados Financeiros).

Art. 2º As prioridades e metas para o ano de 2019 conforme estabelecido na LDO, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2019, estão especificadas em anexo a esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 22 de novembro de 2018; 173º de Fundação e 136º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=